ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Antonio José de Oliveira Junior** e **Carlos Roberto Teixeira**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Antonio José de Oliveira Junior. **Leitura** e **aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 12 de setembro de 2022**. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 12/22**, que dispõe sobre alteração do inciso II do Artigo 139 da Lei Complementar Municipal nº 2.024/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Buritama, com eventuais alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 19 de setembro de 2014, Lei Complementar Municipal nº 179, de 30 de janeiro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 203, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 110/22**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior** e **Adriano Carlo de Carvalho**, requerendo, seja oficiado o senhor **José Eduardo Marins, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que constantemente falta água, no mínimo, uma vez por semana, nas torneiras das residências da Rua João

Antonio dos Santos, nas proximidades do Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi e imediações, bem como se há alguma solução para essa falta de água constante naquelas proximidades, e até se seria o caso de designar uma equipe de servidores daquela Autarquia para verificar "in loco" a ocorrência do desabastecimento de água que em ocorrendo semanalmente naquela via pública, o que vem gerando uma série de reclamações dos seus muitos moradores; e **Requerimento nº 111/22**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior** e **Adriano Carlo de Carvalho**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se o Ginásio de Esportes, o CERET-Centro Esportivo e Recreativo dos Trabalhadores, Escolas, Creches Municipais, e demais prédios públicos de nossa cidade, estão todos em "dia" com a documentação, devidamente regularizados, funcionando de acordo com as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, e caso esses locais não estejam com a liberação, o Alvará da Corporação, se já estão tomando as devidas providências com vistas a obtê-lo, salientando que o Ginásio de Esportes sempre é usado no final de ano em diversos eventos esportivos, onde a população comparece em massa para prestigiar. Neste momento houve uma brusca queda de energia elétrica devido a um temporal que se iniciava, com forte ventania, relâmpagos, trovões e chuva torrencial que caia sobre a cidade, interrompendo a gravação dos trabalhos da sessão. Mas, por se tratar da última sessão ordinária do mês, os vereadores acordaram, por unanimidade, que fossem registrados em Ata, a leitura, aceite e deliberação, por unanimidade, das matérias pautadas para a presente sessão, incluindo Requerimentos, correspondências recebidas, bem como o Projeto de Lei Complementar nº 12/22, na fase da Ordem do Dia, em primeira discussão e votação, sem prejuízo dos trabalhos legislativos, obedecendo, regimentalmente, o seguinte rito ordinário: O senhor presidente colocou que o Requerimento nº 112/22, de autoria dos vereadores José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva havia sido encaminhado fora do prazo regimental, e consultou, então, nominalmente, os vereadores, para ver se concordariam ou não com a sua leitura e deliberação na presente sessão, ao que os vereadores **concordaram** por **unanimidade**. A seguir, então, foi feita a **leitura** do seguinte Requerimento de autoria de vereadores: **Requerimento nº 112/22**, de autoria dos vereadores **José Ademir Piccoli Junior** e **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, nos termos do artigo 27, "caput", da Lei Orgânica do Município de Buritama, e do artigo 77, "c", VIII, e 101, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja oficiada a senhora **Sônia Maria Moyses Ferlete, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia da Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde que deliberou sobre repasses para remuneração do Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama com o Plano de Trabalho e o anexo Relatório Econômico Financeiro apresentado pela

entidade, que foram deliberados na referida reunião, que colocado em votação o mesmo foi **aprovado** por **unanimidade**. Por solicitação do vereador Antonio José de Oliveira Junior, foi retirada da Pauta a Indicação nº 97/22, de sua autoria, ficando a mesma para ser lida na próxima sessão ordinária da Casa Legislativa do dia 03 de outubro de 2022. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 63/2022, do senhor José Eduardo Marins, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, dirigido ao vereador João Luiz Perez Junior, em resposta ao Requerimento nº 98/22, de autoria do vereador João Luiz Perez Junior, que versa sobre solicitação para averiguação, investigação e punição do (s) responsável (eis) da causa morte de uma árvore da espécie Ingá, localizada no terreno de propriedade particular, no cruzamento das Ruas Barão do Rio Branco como a Francisco Cardoso: "Ilustríssimo Senhor: Pelo presente em resposta ao Ofício nº 119/22 - Requerimento nº 98/22, informamos que nos deslocamos até o local informado para averiguação, no qual foi constatado que se trata de uma árvore de médio porte (6 a 15 metros de altura) da espécie Ingá (Inga edulis) de espécie exótica, ou seja, fora da sua área de ocorrência nativa/natural. Salientamos que a árvore está plantada em área dentro do terreno de propriedade do senhor João Reis Rangel, localizado do lado ímpar na Rua Barão do Rio Branco esquina com a Rua Francisco Cardoso e não em área de passeio público. Cabe ainda salientar que esta autarquia municipal não possui corpo técnico habilitado (biólogos) para análise da causa morte da árvore em questão. Sendo assim, sem a análise para a identificação da causa morte da árvore, assim como sua autoria, não há como emitir punição aos possíveis responsáveis. Assim sendo, com elevada estima e consideração, coloco-me à Vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos"; **Requerimento** do senhor **Laicer Marcelo Gioli**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: "LAICER MARCELO GIOLI, RG. Nº 22.183.659 e CPF (MF) 095.392.678-89, residente e domiciliado a Rua Henrique Cruz, nº 585, nesta cidade de Buritama/SP, vem expor e ao final REQUERER o seguinte: O imóvel se encontra localizado no Conjunto Habitacional Guilherme Guerbas Filho, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.357/94 (cópia anexa), porém junto ao Oficial de Registro de Imóveis local, referido empreendimento foi denominado de Vereador José Otávio de Freitas, divergente do que se constata através da Lei Municipal nº 2.088/92. Diante dos fatos REQUER seja orientado quais providências devem ser feitas administrativamente ou junto aos Cartórios de Registro do Município, para que possamos registrar ou efetuar a transferência do imóvel. Informo que os cartórios locais não conseguem viabilizar qualquer procedimento com a referida pendência. Termos em que pede deferimento. Buritama, 31 de agosto de 2022"; **Requerimento** da senhora **Conceição Maria de Oliveira Almeida**, dirigido ao

presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: "CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, RG. Nº 24.204.844-4 e CPF (MF) 218.003.578-00, residente e domiciliada a Rua José Ferreira dos Santos, nº 426, nesta cidade de Buritama/SP, vem expor e ao final REQUERER o seguinte: O imóvel se encontra localizado no Conjunto Habitacional Guilherme Guerbas Filho, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.355/94 (cópia anexa), porém junto ao Oficial de Registro de Imóveis local, referido empreendimento foi denominado de Vereador José Otávio de Freitas, divergente do que se constata através da Lei Municipal nº 2.088/92. Diante dos fatos REQUER seja orientada quais providências devem ser feitas administrativamente ou junto aos Cartórios de Registro do Município, para que possamos registrar ou efetuar a transferência do imóvel. Informo que os cartórios locais não conseguem viabilizar qualquer procedimento com a referida pendência. Termos em que pede deferimento. Buritama, 31 de agosto de 2022"; **Ofício nº 2121/22**, do senhor **Sebastião Paixão, do Projeto Jovem Cidadão Aprendiz**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: "Senhor Presidente, Apresentamos o projeto Jovem Cidadão Aprendiz, manual educativo tem como objetivo despertar o exercício de cidadania e o espírito cívico entre os jovens, promovendo através da leitura, a interação entre a Câmara Municipal e as escolas. Contribuindo assim para formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres e da importância do desenvolvimento político-social do município. Os propósitos editoriais do presente manual, não são de caráter ideológico, político, partidário e pessoal. Em linguagem fácil de entender, o material editado instrui e elucida dúvidas procurando retratar os principais assuntos da coletividade para com a Câmara Municipal. Com isso, demonstrar o trabalho sério profícuo da Edilidade, frente as suas obrigações legais. Segue modelo demonstrativo para análise, solicite orçamento sem compromisso. Nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos"; e **Ofício da Empresa Elektro Redes S/A**, dirigido ao Município de Buritama, Assunto: Demonstrativo de Faturamento da Iluminação Pública. Em cumprimento ao Artigo 24-B da REN. 888/2020, segue o demonstrativo de faturamento da iluminação público desse Município. Código do Cliente: 1693760. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 65/22**, favoráveis a que o Projeto de Lei Complementar nº 12/22, fosse submetido à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 51/22**, favorável a que o Projeto de Lei Complementar nº 12/22, fosse submetido à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Verificada a ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do

seguinte: Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 12/22**, que dispõe sobre alteração do inciso II do Artigo 139 da Lei Complementar Municipal nº 2.024/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Buritama, com eventuais alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 19 de setembro de 2014, Lei Complementar Municipal nº 179, de 30 de janeiro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 203, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Não houve vereador inscrito para esta fase da sessão. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **23**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Antonio José de Oliveira Junior, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
1º SECRETÁRIO

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE